



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2902, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2535, de 14 de dezembro de 2021

JEFFERSON SCHUSTER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2535, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar os serviços particulares de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, caminhão, drone para aplicação de defensivos e fertilizantes e trator agrícola para serviços relacionados à produção agrícola.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 10/10/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração